

DECRETO Nº 1468/ 2013 (Republicado por Incorreção)

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO serem os dias 24; 26; 27; 30 e 31 de dezembro de 2013, datas comemorativas que geram deslocamentos para visitação de familiares;

CONSIDERANDO que a administração pública deve se adequar as peculiaridades locais e as suas necessidades, além de fomentar o bem estar comum;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado ponto facultativo na administração pública nos dias 24; 26; 27; 30 e 31 de dezembro de 2013, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 10 de dezembro de 2013.

CARMOD BARBOSA BASTOS
Prefeito Municipal